autuado por Tairo Batista Esperança em 20/04/2022 14:01:09.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de decreto legislativo nº 38/2021, de iniciativa do nobre Vereador Rinaldi Digilio, que visa sustar o Decreto nº 60.442, de 6 de agosto de 2021 que dispõe sobre o dever de vacinação contra a COVID-19 dos servidores e empregados públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações.

Tendo em vista que há o PDL 37/2021 de autoria da nobre Vereadora Sonaira Fernandes que também visa sustar integralmente o Decreto nº 60.442, de 2021, e, portanto, versa sobre matéria idêntica, sugerimos, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do presente projeto ao PDL nº 37/2021.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

SANDRA TADEU
Relatora

Matéria RELCOM 218/2022 ref. PDL 38/2021. Sua validade pode ser conferida em https://app-splegisconsulta-prd.azurewebsites.net/Home/AbrirDocumento?pID=361912 Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN. Sua

Matéria RDS 478/2022. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 11/04/2022 e juntado ao PDL 38/2021 por Tairo Batista Esperança. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=370440.